Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 2843 de 18 de maio de 2005.

Autoria: Eliene Braz, Agostinho Leite, Josefina Aparecida R. de Oliveira e Cristóvão V. Tormin.

"Torna obrigatório a instalação de lixeiras seletivas nas escolas públicas e creches municipais".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório a instalação de lixeiras seletivas, em três cores diferentes, nas escolas públicas e creches do município de Luziânia.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em dar cumprimento à presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei deverá entrar em vigor no prazo de 120 dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal